



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº204, DE 20 DE MAIO DE 2025

**Readapta, em caráter temporário, a servidora Cintia Ribas Soares, ocupante do cargo efetivo de Professora**

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

**CONSIDERANDO** Laudo Médico Pericial, do médico perito Dr. Fábio Augusto Wuicik- CRM 31.177/PR, de 19/02/2025;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora pública passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que seja readaptada as funções segundo o seu estado de saúde atual, conforme CID especificado no laudo.

### RESOLVE

**Art. 1º READAPTAR, em caráter temporário**, a servidora pública municipal, **CINTIA RIBAS SOARES**, portadora do RG nº 094.XXX-4/SP e do CPF nº 004.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Professora, admitida através da Portaria nº 730/2001, de 05/04/2001, para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes a execução de serviços administrativos, na Escola Municipal Clovete Fadel de Moura Bueno, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado em avaliação pericial.

**Art. 2º** A referida servidora será readaptada, em caráter temporário, pelo prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora será reavaliada pela Perícia Médica.

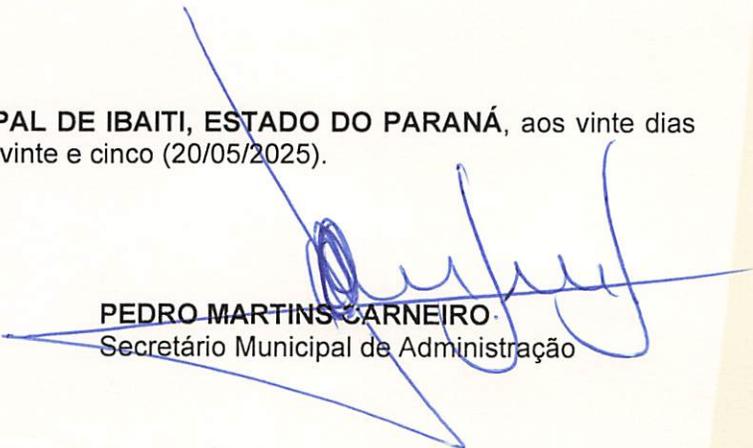
**Art. 3º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer momento, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou quando ocorrer a adequação do local de trabalho, mediante comprovação por meio de Laudo Médico.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/025.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### PORTARIA Nº204, DE 20 DE MAIO DE 2025

**Readapta, em caráter temporário, a servidora Cintia Ribas Soares, ocupante do cargo efetivo de Professora**

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

**CONSIDERANDO** Laudo Médico Pericial, do médico perito Dr. Fábio Augusto Wuicik- CRM 31.177/PR, de 19/02/2025;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora pública passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que seja readaptada as funções segundo o seu estado de saúde atual, conforme CID especificado no laudo.

#### RESOLVE

**Art. 1º READAPTAR, em caráter temporário**, a servidora pública municipal, **CINTIA RIBAS SOARES**, portadora do RG nº 094.XXX-4/SP e do CPF nº 004.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Professora, admitida através da Portaria nº 730/2001, de 05/04/2001, para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes a execução de serviços administrativos, na Escola Municipal Clovete Fadel de Moura Bueno, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado em avaliação pericial.

**Art. 2º** A referida servidora será readaptada, em caráter temporário, pelo prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora será reavaliada pela Perícia Médica.

**Art. 3º** A readaptação poderá ser interrompida a qualquer momento, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou quando ocorrer a adequação do local de trabalho, mediante comprovação por meio de Laudo Médico.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2025.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ERRATA

Errata da Portaria n°204/2025 – READAPTAÇÃO CINTIA RIBAS SOARES

Publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2875, Data: 20/05/2025, página 3

Onde se lê :

**40 (quarenta) horas**

Leia-se :

**20 (vinte) horas**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).**



**Roberto Regazzo**  
Prefeito Municipal



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## Município de Ibaiti

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

## ERRATA

Errata da Portaria nº204/2025 – READAPTAÇÃO CINTIA RIBAS SOARES

Publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2875, Data: 20/05/2025, página 3

Onde se lê :

**40 (quarenta) horas**

Leia-se :

**20 (vinte) horas**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná**, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

**Roberto Regazzo**  
Prefeito Municipal